

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

BOLETIM DE JULGAMENTO
EDITAL N. 022/2023
SESSÃO REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Federação Maranhense de Futebol
F M F
PROTOCOLO CENTRAL
PROC. Nº 606123
01/12/23
HORA: 16:30
Recebido

Dr. WERBRON GUIMARÃES LIMA ——— Presidente
Dr. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO ————— Vice-Presidente (ausência justificada)
Dr. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO ————— Auditor (ausência justificada)
Dra. MARIANA COSTA HELUY ————— Auditora (ausência justificada)
Dr. THALES DYEGO DE ANDRADE ————— Auditor
Dr. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO ————— Procurador

CERTIFICO E PROCLAMO, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões da sessão de julgamento do dia **01 de dezembro de 2023**, em excertos:

01º - Processo nº 144/2023 - Jogo: Imperatriz / MA x Tupan / MA realizado em 06 de outubro de 2023 - Campeonato Maranhense Série B - Profissional, Edição 2023. Denunciado: Ramon Rafael do Nascimento, e Flávio Araújo de Jesus, ambos da equipe do Tupan, o primeiro incurso no artigo 250, § 1º, I do CBJD o segundo incurso no artigo 258, § 2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DR. THALES DYEGO DE ANDRADE

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação dos Sr Ramon Rafael do Nascimento, à pena de advertência em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD; e ainda, pela condenação do Sr Flávio Araújo de Jesus, à pena de advertência em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD;

02º - Processo nº 145/2023 - Jogo: Sociedade Esportiva Juventude Timonense / MA x Iape / MA realizado em 05 de outubro de 2023 - Campeonato Maranhense Feminino – Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Iape, entidade de pratica desportiva, incurso no artigo 203 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação do IAPE, entidade de pratica desportiva, incurso no artigo 203 do CBJD, aplicando-lhe a pena de multa equivalente a R\$ 100,00 (cem reais), a ser garantida em até 10 (dez) dias úteis, a partir do trânsito em julgado;

03º - Processo nº 146/2023 - Jogo: Tuntun / MA x Imperatriz / MA realizado em 15 de outubro de 2023 - Campeonato Maranhense Série B - Profissional, Edição 2023. Denunciado: Gustavo Alves Gomes, atleta da equipe do Imperatriz, incurso nos artigos 250, e 258, § 2º, II do CBJD, Rodrigo dos Santos Correia, e Bruno Marrone Silva, atletas da equipe do Tuntum, sendo o primeiro, incurso no artigo 250, § 1º, II do CBJD, e o segundo, incurso no art. 258, § 2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação do Sr. Gustavo Alves Gomes, atleta da equipe do Imperatriz, aplicando-lhe a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, em razão dos desafios previstos nos artigos 250, e 258, § 2º, II do CBJD, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD; e ainda por unanimidade, condenou-se o Sr Rodrigo dos Santos Correia, atleta da equipe do Tuntum, à pena de advertência em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD; e também deu-se por condenado o Sr Bruno Marrone Silva, atleta da equipe do Tuntum, aplicando-lhe a pena de advertência em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD;

04º - Processo nº 148/2023 - Jogo: Sporting Braga / MA x Comercial / MA realizado em 21 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: João Pedro Ferreira Rodrigues, atleta da equipe do Comercial, incurso no artigo 254, I do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RELATOR: DR. THALES DYEGO DE ANDRADE

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação do Sr. Pedro Ferreira Rodrigues, atleta da equipe do Comercial, aplicando-lhe a pena de advertência em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD;

05º - Processo nº 149/2023 - Jogo: Liga de Ribamar / MA x Araiões / MA realizado em 28 de outubro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: João Pedro da Silva Gomes, Pedro Gabryel Marques Leocádio, ambos atletas da equipe do Liga de Ribamar, incursos no art. 258, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela **condenação do Sr. João Pedro da Silva Gomes**, atleta da equipe do Liga de Ribamar, impondo-lhe a pena de **advertência em substituição à suspensão**, com base no §1º do artigo 258 do CBJD; e ainda, em mesma ordem, **condenou-se o Sr. Pedro Gabryel Marques Leocádio**, atleta da equipe do Liga de Ribamar, aplicando-lhe a pena de **advertência em substituição à suspensão**, com base no §1º do artigo 258 do CBJD;

06º - Processo nº 150/2023 - Jogo: Expressinho/ MA X Maranhão / MA realizado em 28 de outubro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Matheus Moura Cavalcante, atleta da equipe do Maranhão, incurso no artigo 250, I e no C/C 258, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela **condenação do Sr. Matheus Moura Cavalcante**, atleta da equipe do Maranhão, e aplicou a pena de **advertência em substituição à suspensão**, com base no §2º do artigo 250 do CBJD;

07º - Processo nº 151/2023 – Jogo: Tupan / MA X Sampaio Corrêa / MA realizado em 28 de outubro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Davy Pietro Silva Amorim, Carlan da Silva Sena, Alerrandro Calyton da Silva Nascimento e Gerson Gabriel Vale dos Santos, atletas da equipe do Tupan, incursos no art. 258, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, ao Sr. **Davy Pietro Silva Amorim**, decidiu-se pela **condenação à pena de advertência em substituição à suspensão**, com base no §1º do artigo 258 do CBJD; e ainda, **por maioria**, decidiu-se **condenar o Sr Carlan da Silva Sena**, aplicando-lhe a pena de **suspensão de 01 (uma) partida**, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD; e por unanimidade de votos, ao Sr **Alerrandro Calyton da Silva Nascimento**, condenar e aplicar a pena de **suspensão de 02 (duas) partidas**, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD; e ao Sr. **Gerson Gabriel Vale dos Santos**, condenar e aplicar a pena de **suspensão de 01 (uma) partida**, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD; **em ambos os caso foram consideradas as reduções do privilégio do artigo 182 do CBJD.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

08º - Processo nº 152/2023 - Jogo: Iape / MA X Moto Club / MA realizado em 28 de outubro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Yure Gabriel do Santos Sousa Bezerra, atleta da equipe do Iape, incurso no artigo 250, I do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RELATOR: DR. THALES DYEGO DE ANDRADE

RESULTADO: “Por maioria de votos, decidiu-se pela condenação do Sr. Yure Gabriel do Santos Sousa Bezerra, atleta da equipe do Iape, aplicando-lhe a pena de advertência em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD;

09º - Processo nº 153/2023 - Jogo: Cefama / MA x Iape / MA realizado em 25 de outubro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Jean Gerson Silva Ramos, atleta da equipe do Iape, incurso no art. 258-B do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação do Sr. Jean Gerson Silva Ramos, atleta da equipe do Iape, aplicando-lhe a pena de advertência em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258-B do CBJD;

10º - Processo nº 154/2023 - Jogo: Araiões/ MA X Americano / MA realizado em 22 de outubro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Marcos Heitor dos Santos Castro, atleta da equipe do Araiões, incurso no art. 254 do CBJD e Lucas Guilherme de Jesus Coelho, atleta da equipe do Americano, incurso no art. 258, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação do Sr Marcos Heitor dos Santos Castro, atleta da equipe do Araiões, impondo-lhe a pena de advertência em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD; e também por unanimidade, condenou-se o Sr. Lucas Guilherme de Jesus Coelho, atleta da equipe do Americano, aplicando-lhe a pena de suspensão de 01 (uma) partida, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD; ambos considerada a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD;

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

11º - Processo nº 155/2023 - Jogo: Araiões/ MA X Tupan / MA realizado em 02 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: José Expedito Vaz Santos, atleta da equipe do Araiões, incurso no art. 250, §1º, I do CBJD e Roberto Pereira Rocha, Assistente Técnico da equipe do Araiões, incurso no art. 258, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação do Sr. José Expedito Vaz Santos, atleta da equipe do Araiões, impondo-lhe a pena de advertência em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD; e ainda por unanimidade, condenar o Sr. Roberto Pereira Rocha, Assistente Técnico da equipe do Araiões, e aplicar a pena de suspensão de 01 (uma) partida, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD, após considerar a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD;

12º - Processo nº 156/2023 – Jogo: Cantareira / MA X Moto Club / MA realizado em 04 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Hilton Luís Ribeiro Júnior, técnico da equipe do Moto Club, incurso no art. 258, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RELATOR: DR. THALES DYEGO DE ANDRADE

RESULTADO: “Por maioria de votos (2x1), decidiu-se pela absolvição do denunciado, Sr. Hilton Luís Ribeiro Júnior, técnico da equipe do Moto Club, do incurso previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

13º - Processo nº 157/2023 – Jogo: Expressinho / MA X Araiões / MA realizado em 04 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Roberto Oliveira Rocha Júnior, treinador de goleiros da equipe do Araiões e Enil Andrade Gatinho Lopes, massagista da equipe do Araiões, ambos incursos no art. 258, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação do Sr. Roberto Oliveira Rocha Júnior, treinador de goleiros da equipe do Araiões, e impôs-lhe uma pena de suspensão de 01 (uma) partidas, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD; e ainda, também por unanimidade, resolveu-se condenar o Sr. Enil Andrade Gatinho Lopes, massagista da

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

equipe do Araiões, e impor à pena de **suspensão de 01 (uma) partida**, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD, em ambos os casos foram consideradas as reduções do privilégio do artigo 182 do CBJD;

14º - Processo nº 158/2023 – Jogo: Americano / MA X Sampaio / MA realizado em 06 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Victor Ryan Silva dos Santos, atletas da equipe do Sampaio Corrêa, incursos no artigo 254, II do CBJD, Cauã Francisco Macedo Conceição e Marcio Eduardo Mendes Melo, ambos atletas da equipe do Americano, incursos no artigo 258, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela **condenação** do denunciado, Sr. **Victor Ryan Silva dos Santos**, atletas da equipe do Sampaio Corrêa, de modo a impor a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD; e ainda, também por **unanimidade**, **condenar** o Sr. **Cauã Francisco Macedo Conceição**, impondo-lhe à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD; e ainda, do mesmo modo, ao Sr. **Marcio Eduardo Mendes Melo**, ambos atletas da equipe do Americano, impondo-lhe à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD;

**WERBRON
GUIMARAES
LIMA**

Assinado de forma
digital por WERBRON
GUIMARAES LIMA
Dados: 2023.12.04
16:28:06 -03'00'

Werbron Guimarães Lima
Auditor Presidente da Comissão Disciplinar
do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão